

Portaria nº 412/2024 – designar a Auditora de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas ADRIANA DUBEUX PACÍFICO PEREIRA, matrícula 0830, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Ações Educacionais para o Controle Social e Cidadania, símbolo TC-FGG, da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Portaria nº 413/2024 – designar a Servidora PATRÍCIA MAIA FEITOSA LÓCIO, matrícula 1690, para exercer as atividades disciplinadas pelo artigo 20-R da Lei nº 15.011/2013, alterada pela Lei nº 18.547/2024, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Portaria nº 414/2024 – designar o Analista de Gestão - Área de Administração ROBSON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 1690, para exercer as atividades disciplinadas pelo artigo 20-R da Lei nº 15.011/2013, alterada pela Lei nº 18.547/2024, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 12 de junho de 2024.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 068/2024 proferiu os seguintes despachos: SEI 001.010054/2023-78 - Patrícia Santoro de Mello, autorizo; SEI 001.009605/2024-31 - Sandra Maria de Melo Almeida, autorizo; SEI 001.008169/2024-83 - Regina Claudia de Alencar Ximenes, autorizo; SEI 001.003416/2023-74 - Alex Luiz Soares dos Santos, autorizo; SEI 001.009688/2024-69 - Dácio Rijo Rossiter Filho, autorizo; SEI 002.000182/2024-84 - Nathalia Pissurno de Souza, autorizo; SEI 001.009692/2024-27 - Vanessa Hirakawa Martins, autorizo; SEI 001.009714/2024-59 - Mônica Dantas Leon, autorizo; SEI 001.008746/2024-37 - Jarcel Batista Silva Araújo, autorizo; SEI 001.020943/2023-43 - Francisca Meri Cavalcante da Silva, autorizo. Recife, 12 de junho de 2024.

Extrato de Plano de Ação

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO

Extrato do Plano de Ação
Processo Digital TCE-PE Nº 1850391-3

Auditoria Operacional consistiu na avaliação do Programa Ganhe o Mundo quanto aos aspectos de eficiência, efetividade e equidade.

Registra-se o recebimento do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, firmando compromisso com este Tribunal, nos termos do artigo 14 da Resolução TC nº 61, de 25 de setembro de 2019, cumprindo decisão TC nº 2218/2023, tendo como conteúdo o detalhamento de ações, responsáveis e prazos, com a finalidade de solucionar, reduzir ou evitar a ocorrência das seguintes deficiências: Falta de incentivo à mobilidade estudantil, dentro do Brasil; Problemas articulação entre o currículo do ensino médio e o intercâmbio compromete o aproveitamento da experiência no exterior e a aplicação do conhecimento adquirido na volta do Brasil; Falhas no desenho do PGM Esportivo; Problemas na sincronização dos calendários, entre aulas regulares do ensino médio e intercâmbios, prejudicando tanto funcionamento do ensino médio, como os objetivos do PGM; Articulação inexistente das ações do PGM com as ações dos NEL (Núcleo de Estudo de Línguas); Falha no controle da capacidade técnica e pedagógica dos instrutores de cursos de idiomas; Inexistência de acompanhamento psicológico dos estudantes antes, durante e depois do intercâmbio; Insuficiente preparação dos estudantes para a imersão cultural; Evasão elevada dos estudantes, acarretando esvaziamento das turmas ao longo dos cursos de idiomas; Fragilidade no controle da frequência às aulas, durante curso de idiomas do PGM; Carência de infraestrutura física, de material didático e de equipamentos para as aulas do curso de idiomas; Falha na integração do PGM com outras políticas públicas, sejam nacionais, estaduais ou municipais; Falhas no planejamento, dada falta de modelo lógico, ou instrumento equivalente, para o planejamento das ações do PGM; Comprometimento da avaliabilidade do programa devido à ausência de métricas de desempenho; Baixa *accountability*; falta avaliação externa do programa; Problemas na transparência das informações e falhas na prestação de contas; Programa gerido sem participação dos usuários; Baixa sensibilização da comunidade e dos clientes internos do programa; Falhas no controle dos processos de inscrição dos alunos no curso de idiomas e na formação de turmas; Dificuldades operacionais para se apresentarem recursos e contestações do resultado das provas de seleção ao intercâmbio; Problemas no gerenciamento dos intercâmbios; Falha no acompanhamento dos estudantes após o retorno do intercâmbio; Falha no monitoramento do programa, dada a falta de avaliação dos impactos do intercâmbio, no médio e longo prazos; Desigualdade no acesso e na fruição dos benefícios do programa, dada a acentuada vulnerabilidade socioeconômica entre os estudantes mais pobres; A janela de participação no programa – dos 15 aos 17 anos de idade – é muito estreita, na percepção de usuários e especialistas. E gera exclusão e o envolvimento das famílias nas ações do programa;

A íntegra do Plano de Ação está disponível na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Recife, 12/06/2024.

Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Conselheiro Relator

Licitações, Contratos e Convênios

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. DE CONTRATAÇÃO Nº 35/2024 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2024

(Processo Eletrônico 0553.2024.GLCD.PE.0007.TCE-PE)

Processo nº 35/2024. GLCD. Pregão nº 06/2024. Serviço. Objeto: Contratação da prestação de serviço de suporte a equipamentos de armazenamento do tipo storage, de marcas HP modelo 3PAR 7200C e DELL SCV3000, com substituição de peças e prazo de execução contratual de 24 (vinte e quatro) meses. Data e local da sessão: **Site do PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br)**. **Data Final das Propostas: 01/07/2024, até 9 horas (horário de Brasília)**. **Início da Disputa: em 01/07/2024, às 10 horas (horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos do **PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br)** e do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Em andamento), ou pelo e-mail: glcd-h@tce.pe.gov.br. Recife, em 13/06/2024.

MÁRCIA PATRÍCIA RIBEIRO GUALBERTO
Pregoeira

(*)